



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 65/2025

Itanhaém, 16 de abril 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.675, de 16 de abril de 2025, que **“Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itanhaém e dá providências correlatas”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 16/04/25

às 16h45min

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.675, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itanhaém e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que as Conferências constituem instância de deliberação e avaliação do desempenho das políticas públicas com relação às metas, bem como para propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar direitos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, das 9h00 às 12h00, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores nº 29, no Bairro Vila Balneária, que terá como tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itanhaém, em conjunto com a Secretaria Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

